

**PARECER Nº 1296/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0038/2011.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu que “dispõe sobre a obrigatoriedade de empreendimentos emissores de poluentes líquidos instalarem caixa de inspeção e dá outras providências.” A proposta em análise tem por objetivo lançar regras a respeito do descarte de poluentes líquidos efetuado por empreendimentos industriais ou comerciais. Nesse objetivo, prescreve norma que vinculará a instalação de caixa de inspeção na saída de efluentes gerados ou contidos nestes tipos de empreendimentos, sejam eles provenientes de suas atividades ou esgotamento sanitário ou drenagem pluvial. Além da instalação dessas caixas de inspeção, o projeto também define a forma como a tubulação, condutora desses poluentes, terá de ser alocada; asseverando que “deverá ser mantida em local visível, de tal forma que possa ser verificada em toda a sua extensão, desde a saída da caixa até a divisa do imóvel em que estiver instalada” Depreende-se, da justificativa apresentada pelo autor do projeto, sua preocupação com descarte indiscriminado de poluentes líquidos no meio ambiente. Entende, portanto, o Parlamentar que “Cabe aos órgãos ambientais a determinação e a fiscalização dos parâmetros e limites de emissão de efluentes industriais, agrícolas e domésticos. Para isso, torna-se necessário a implementação de um sistema de monitoramento confiável.” A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, todavia na forma de um SUBSTITUTIVO. Considerando as alterações propostas pela CCJLP, contidas no substitutivo apresentado, e acrescentado aspectos de natureza técnica, Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente também propôs SUBSTITUTIVO. Em vista do exposto e levando-se em consideração que o SUBSTITUTIVO da CPUMMA contém as alterações sugeridas pela CCJLP, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO DA CPUMMA.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 22/08/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Fernando Estima – PSD– Relator

Agnaldo Timóteo – PR

Gilson Barreto – PSDB

Noemi Nonato – PSB